

PARECER Nº 1633/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 271/12.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Dalton Silvano e Domingos Dissei, dispõe sobre a proibição de realização de shows musicais no Parque da Independência e na área tombada do entorno, e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor discorre sobre os efeitos negativos da realização de shows musicais no sítio histórico que contém um dos mais importantes monumentos nacionais, que vem sendo usado em prol de interesses particulares, além de macular a natureza de sepulcro, já que ali se encontram os restos mortais de Dom Pedro I.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade da proposição.

A realização de grandes eventos nos espaços públicos de interesse histórico e paisagístico, além de expor os bens preservados ao risco de degradação física, não raramente, desrespeitam a memória, principalmente, quando a proposta do evento não guarda relação alguma com os aspectos culturais e ambientais preexistentes. Já as comemorações cívicas realizadas nesses espaços, têm um caráter diverso, na medida em que valorizam a história, criando um contexto próprio para estes eventos que reafirmam o significado dos acontecimentos que marcaram o passado.

Considerando a relevância da iniciativa a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se Favoravelmente a sua Aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 31/10/2012.

Carlos Neder – PT

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha – PSB- Contrário

Paulo Frange – PTB – Vice-Presidente– Relator

Toninho Paiva - PR